



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA VALDICINEIA CORREIA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA VALDICINEIA CORREIA DE FREITAS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem sem denominação, s/nº, Bairro da Floresta, pertencente ao Setor 003, Quadra 018, Lote 644, cadastro imobiliário nº 9617, medindo 10,70 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 321,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com Passagem sem denominação
Lado Direito:	Com o lote 654
Lado Esquerdo:	Com o lote 633
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 14 de Novembro de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração